

DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIOS DA AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS

vinculada à AC REDE IDEIA RFB

DPN – IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS

Versão 1.0
Junho 2021

AR IDLOGIC
CERTIFICADOS DIGITAIS DECLARAÇÃO DE
PRÁTICAS DE NEGÓCIOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
1.1	VISÃO GERAL.....	6
1.2	NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO.....	6
1.3	PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL.....	6
1.4	USABILIDADE DO CERTIFICADO.....	7
1.5	POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
1.6	DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS.....	8
2	RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO.....	10
2.1	REPOSITÓRIOS.....	10
2.2	PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CERTIFICADOS.....	10
2.3	TEMPO OU FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÃO.....	10
2.4	CONTROLE DE ACESSO AOS REPOSITÓRIOS.....	10
3	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO.....	11
3.1	ATRIBUIÇÃO DE NOMES.....	11
3.2	VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE.....	12
3.3	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES.....	18
4	REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO.....	19
4.1	SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	19
4.2	PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	22
4.3	EMISSÃO DE CERTIFICADO.....	22
4.4	ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO.....	22
4.5	USABILIDADE DO PAR DE CHAVES E DO CERTIFICADO.....	23
4.6	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS.....	24
4.7	NOVA CHAVE DE CERTIFICADO (RE-KEY).....	24
4.8	MODIFICAÇÃO DE CERTIFICADO.....	24
4.9	SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO.....	25
4.10	SERVIÇOS DE STATUS DE CERTIFICADO.....	28
4.11	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.....	29
4.12	CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE.....	29
5	CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL.....	29
5.1	CONTROLES FÍSICOS.....	30
5.2	CONTROLES PROCEDIMENTAIS.....	31
5.3	CONTROLES DE PESSOAL.....	31
5.4	PROCEDIMENTOS DE LOG DE AUDITORIA.....	34
5.5	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS.....	35
5.6	TROCA DE CHAVE.....	35
5.7	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE.....	36

5.8	EXTINÇÃO DA AC.....	36
6	CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	36
6.1	GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES	36
6.2	PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA E CONTROLE DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	38
6.3	OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	39
6.4	DADOS DE ATIVAÇÃO.....	39
6.5	CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL.....	40
6.6	CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA.....	42
6.7	CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	43
6.8	CARIMBO DO TEMPO.....	44
7	PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP	44
7.1	PERFIL DO CERTIFICADO	44
7.2	PERFIL DE LCR	45
7.3	PERFIL DE OCSP.....	45
8	AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES.....	45
8.1	FREQUÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS DAS AVALIAÇÕES	45
8.2	IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO AVALIADOR.....	45
8.3	RELAÇÃO DO AVALIADOR COM A ENTIDADE AVALIADA.....	46
8.4	TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO	46
8.5	AÇÕES TOMADAS COMO RESULTADO DE UMA DEFICIÊNCIA	46
8.6	COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	46
9	OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS.....	47
9.1	TARIFAS.....	47
9.2	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	47
9.3	CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO DO NEGÓCIO	48
9.4	PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO PESSOAL	49
9.5	DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	50
9.6	DECLARAÇÕES E GARANTIAS	50
9.7	ISENÇÃO DE GARANTIAS.....	51
9.8	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES	51
9.9	INDENIZAÇÕES.....	51
9.10	PRAZO E RESCISÃO.....	52
9.11	AVISOS INDIVIDUAIS E COMUNICAÇÕES COM OS PARTICIPANTES.....	52
9.12	ALTERAÇÕES	52
9.13	SOLUÇÃO DE CONFLITOS	52
9.14	LEI APLICÁVEL	53
9.15	CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL.....	53
9.16	DISPOSIÇÕES DIVERSAS	53
9.17	OUTRAS PROVISÕES	53
10	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	53
10.1	RESOLUÇÕES DO COMITÊ-GESTOR DA ICP-BRASIL.....	53

10.2	INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA AC RAIZ	54
10.3	APROVAÇÕES DA AC RAIZ.....	54
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Resolução que aprovou a alteração	Item Alterado
1.0	Junho / 2021	N/A	Versão inicial

1 INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

1.1.1 Esta Declaração de Práticas de Negócios (DPN), constitui os requisitos mínimos, obrigatoriamente observados pela Autoridade de Registro **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), vinculada à Autoridade Certificadora Safeweb RFB (AC REDE IDEIA RFB) e descreve as práticas e os procedimentos utilizados por esta AR na execução de seus serviços.

1.1.2 Esta DPN adota a mesma estrutura utilizada no DOC-ICP-05, que estabelece os REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL [5].

1.1.3 Não se aplica.

1.1.4 A estrutura desta DPN está baseada na RFC 3647.

1.1.5 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** mantém todas as informações da sua DPN sempre atualizadas

1.2 NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO

1.2.1 Este documento é chamado “Declaração de Práticas de Negócios da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**”, referido a seguir simplesmente como “DPN - **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** ” e descreve as práticas e os procedimentos empregados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** no âmbito da ICP-Brasil.

1.2.2 Os propósitos para os quais podem ser utilizadas as chaves criptográficas dos titulares de certificados cujas solicitações de emissão são recebidas, validadas e encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para a AC REDE IDEIA RFB são: assinatura de documento e proteção de e-mail (S/MIME).

1.3 PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL

1.3.1 AUTORIDADE CERTIFICADORA - AC

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** está vinculada à AC REDE IDEIA RFB, que está no nível imediatamente subsequente ao da Autoridade Certificadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil (AC RFB), que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira. Com relação aos tipos de certificados emitidos pela AC REDE IDEIA RFB, devem ser observadas as suas Políticas de Certificados (PC), que explicam como os certificados são gerados, administrados pela AC REDE IDEIA RFB e utilizados pela comunidade.

1.3.2 AUTORIDADE DE REGISTRO - AR

1.3.2.1 Os processos de recebimento, identificação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes, são de competência das Autoridades de Registro (AR). As ARs vinculadas à AC REDE IDEIA RFB estão relacionadas na página <https://redeideia.com.br/ac/repositorios> que contém as seguintes informações:

- a) relação de todas as AR credenciadas;
- b) relação de AR que tenha se descredenciado da cadeia da AC REDE IDEIA RFB, com respectivas datas do descredenciamento.

1.3.3 TITULARES DE CERTIFICADO

Podem ser titulares de certificados cujas solicitações de emissão são recebidas, validadas e encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para a AC REDE IDEIA RFB, pessoas físicas inscritas no CPF, desde que não enquadradas na situação cadastral de CANCELADA ou NULA, e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, desde que não enquadradas na condição de INAPTA, SUSPENSA, BAIXADA ou NULA conforme o disposto nos incisos I e II do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1077, de 29 de Outubro de 2010 e Anexo I da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 18, de 19 de fevereiro de 2019 (Leiaute dos Certificados Digitais da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Versão 4.4). Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designada pessoa física como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada. Obrigatoriamente, o responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrada no CNPJ da Receita Federal do Brasil. Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado, o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

1.3.4 PARTES CONFIÁVEIS

Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital e chaves emitidas pela ICP-Brasil.

1.3.5 OUTROS PARTICIPANTES

Os Prestadores de Serviços de Suporte (PSS), Prestadores de Serviços Biométricos (PSBio) e os Prestadores de Serviço de Confiança (PSC), vinculados à AC REDE IDEIA RFB, estão relacionados na página <https://redeideia.com.br/ac/repositorios>.

1.4 USABILIDADE DO CERTIFICADO

1.4.1 USO APROPRIADO DO CERTIFICADO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** realiza os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes para a AC REDE IDEIA RFB, conforme as seguintes Políticas de Certificado Digital:

Política de Certificado	Nome conhecido	OID
Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A1 da AC REDE IDEIA RFB	PC A1-AC REDE IDEIA RFB	2.16.76.1.2.1.51
Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A3 da AC REDE IDEIA RFB	PC A3-AC REDE IDEIA RFB	2.16.76.1.2.3.48

As PCs correspondentes relacionam as aplicações para as quais são adequados os certificados cujas

solicitações de emissão são recebidas, validadas e encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB.

1.4.2 USO PROIBITIVO DO CERTIFICADO

Quando cabível, as aplicações para as quais existem restrições ou proibições para o uso desses certificados estão listadas nas PCs correspondentes.

1.5 POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DOCUMENTO

Nome da AR: **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**

1.5.2 CONTATOS

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1500 – 306 CEP 90230240 – PORTO ALEGRE/RS

Telefone: (51) 3516-7090

Página web: <https://redeideia.com.br/>

E-mail: contrato@redeideia.com.br

1.5.3 PESSOA QUE DETERMINA A ADEQUABILIDADE DA DPN COM A DPC

Nome: Gustavo Lopes Paiva

Telefone: (51) 3516-7090

E-mail: gustavo@redeideia.com.br

1.5.4 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DA DPN

Esta DPN não necessita ser submetida, nem aprovada pelo ITI.

1.6 DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS

SIGLA	DESCRIÇÃO
--------------	------------------

AC	Autoridade Certificadora
ACME	<i>Automatic Certificate Management Environment</i>
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AR	Autoridades de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico
CG	Comitê Gestor
CMM-SEI	<i>Capability Maturity Model do Software Engineering Institute</i>
CMVP	<i>Cryptographic Module Validation Program</i>
CN	<i>Common Name</i>

CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COSO	<i>Comitee of Sponsoring Organizations</i>
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CS	<i>Code Signing</i>
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	<i>Distinguished Name</i>
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
EV	<i>Extended Validation (WebTrust for Certification Authorities)</i>
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	<i>Intrusion Detection System</i>
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>
IETF	<i>PKIX Internet Engineering Task Force - Public-Key Infrastructured (X.509)</i>
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ITSEC	<i>European Information Technology Security Evaluation Criteria</i>
ITU	<i>International Telecommunications Union</i>
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira
NIS	Número de Identificação Social
NIST	<i>National Institute of Standards and Technology</i>
OCSF	<i>On-line Certificate Status Protocol</i>
OID	<i>Object Identifier</i>
OM-BR	Objetos Metrológicos ICP-Brasil
OU	<i>Organization Unit</i>
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	<i>Proof of Possession</i>
PS	Política de Segurança
PSBio	Prestador de Serviço Biométrico
PSC	Prestador de Serviço de Confiança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RFC	<i>Request For Comments</i>
RG	Registro Geral
SAT	Sistema Autenticador e Transmissor
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	<i>Simple Network Management Protocol</i>
SSL	<i>Secure Socket Layer</i>
TCSEC	<i>Trusted System Evaluation Criteria</i>
TSDM	<i>Trusted Software Development Methodology</i>
UF	Unidade de Federação

2 RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.1 REPOSITÓRIOS

2.1.1 As obrigações da AC REDE IDEIA RFB em relação ao seu repositório estão descritas no item correspondente de sua DPC.

2.1.2 Os requisitos aplicáveis aos repositórios utilizados pela AC REDE IDEIA RFB, estão descritas no item correspondente de sua DPC.

2.1.3 A disponibilidade do repositório da AC REDE IDEIA RFB está descrita no item correspondente de sua DPC.

2.1.4 Os endereços dos repositórios da AC REDE IDEIA RFB estão descritos no item correspondente de sua DPC.

2.1.5 As obrigações da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** em relação ao seu repositório estão abaixo relacionadas:

- a) Publicar a sua DPN em sua página de internet;
- b) Possuir um domínio de internet registrado sob o CNPJ da entidade credenciada na ICP-Brasil.

2.2 PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CERTIFICADOS

2.2.1 A disponibilidade do repositório da AC REDE IDEIA RFB está descrita no item correspondente de sua DPC.

2.2.2 As informações publicadas pela AC REDE IDEIA RFB em página web estão descritas no item correspondente de sua DPC.

2.2.3 As seguintes informações, no mínimo, são publicadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** em página web:

- a) Sua Declaração de Práticas de Negócio.

2.3 TEMPO OU FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

2.3.1 Certificados cujas solicitações de emissão são recebidas, identificadas e encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, são publicados imediatamente após sua emissão.

2.3.3 As versões ou alterações desta DPN são atualizadas no site da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**.

2.4 CONTROLE DE ACESSO AOS REPOSITÓRIOS

Não existe qualquer restrição de acesso para consulta a esta DPN.

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** verifica a autenticidade da identidade e/ou atributos de pessoas físicas e jurídicas da ICP-Brasil antes de encaminhar as solicitações de certificados digitais para a AC REDE IDEIA RFB. As pessoas físicas e jurídicas estão proibidas de usar nomes em seus certificados que violem os direitos de propriedade intelectual de terceiros. A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** reserva o direito, sem responsabilidade a qualquer solicitante, de rejeitar os pedidos.

3.1 ATRIBUIÇÃO DE NOMES

3.1.1 TIPOS DE NOMES

3.1.1.1 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** encaminha solicitações de emissão de certificados recebidas para a AC REDE IDEIA RFB, com nomes que possibilitam determinar a identidade da pessoa ou organização a que se referem. Para tanto utiliza o "*Distinguished Name*" do padrão ITU X.500, seguindo os padrões estabelecidos pelo documento LEIAUTE DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL [14]. Informações específicas, estão descritas nas PC implementadas, no item 7.1.4.

3.1.1.2 Não se aplica.

3.1.2 NECESSIDADE DOS NOMES SEREM SIGNIFICATIVOS

3.1.2.1 As solicitações de certificados encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB fazem uso de nomes significativos que possibilitam determinar a identidade da pessoa ou organização a que se referem, para a identificação dos titulares dos certificados emitidos pela AC REDE IDEIA RFB.

3.1.2.2 Para certificados de pessoa física (e-CPF), o campo *Common Name* é composto do nome do Titular do Certificado, conforme consta no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.2.3 Para os certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ), o campo *Common Name* é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.3 ANONIMATO OU PSEUDÔNIMO DOS TITULARES DO CERTIFICADO

Não se aplica.

3.1.4 REGRAS PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE NOMES

Não se aplica.

3.1.5 UNICIDADE DE NOMES

Os identificadores do tipo "*Distinguished Name*" (DN) são únicos para cada entidade titular de certificado, no âmbito da AC REDE IDEIA RFB. Números ou letras adicionais podem ser incluídos ao nome de cada

entidade para assegurar a unicidade do campo. Para assegurar a unicidade do campo, no certificado de pessoa física (e-CPF) é incluído o número do CPF após o nome do titular do certificado e, no certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ), é incluído o número do CNPJ.

3.1.6 PROCEDIMENTO PARA RESOLVER DISPUTA DE NOMES

Para a **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** não há disputa de nomes entre solicitantes de certificados, uma vez que o nome será obtido a partir dos dados da Receita Federal do Brasil, CPF ou CNPJ para certificados de pessoa física ou jurídica, respectivamente, acrescido do número de inscrição, o que garante a unicidade de todos os nomes no âmbito da AC REDE IDEIA RFB.

3.1.7 RECONHECIMENTO, AUTENTICAÇÃO E PAPEL DE MARCAS REGISTRADAS

Os processos de tratamento, reconhecimento e confirmação de autenticidade de marcas registradas serão executados de acordo com a legislação em vigor.

3.2 VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** utiliza os seguintes requisitos e procedimentos para realização dos seguintes processos:

a) Identificação do titular do certificado: compreende as etapas abaixo, realizadas mediante a presença física do interessado, com base nos documentos de identificação citados nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7:

I – Confirmação da identidade de um indivíduo: comprovação de que a pessoa que se apresenta como titular do certificado de pessoa física é realmente aquela cujos dados constam na documentação e/ou biometria apresentada, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim. No caso de pessoa jurídica, comprovar que a pessoa física que se apresenta como a sua representante é realmente aquela cujos dados constam na documentação apresentada, admitida a procuração apenas se o ato constitutivo prever expressamente tal possibilidade, devendo-se, para tanto, revestir-se da forma pública, com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil, cuja certidão original ou segunda via tenha sido emitida dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data da certificação. O responsável pela utilização do certificado digital de pessoa jurídica deve comparecer presencialmente, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim.

II – Confirmação da identidade de uma organização: comprovação de que os documentos apresentados se referem, efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado e de que a pessoa que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição;

III – Emissão do certificado: conferência dos dados da solicitação do certificado com os constantes nos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema da AC. A extensão *Subject Alternative Name* é considerada fortemente relacionada à chave

pública contida no certificado, assim, todas as partes dessa extensão devem ser verificadas, devendo o solicitante do certificado comprovar que detém os direitos sobre essas informações junto aos órgãos competentes, ou que está autorizado pelo titular da informação a utilizá-las.

3.2.1 MÉTODO PARA COMPROVAR A POSSE DE CHAVE PRIVADA

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** utiliza um teste de assinatura, durante a solicitação do certificado, como método para verificar se o requerente do certificado possui a posse da chave privada. Neste teste, é realizado um processo de assinatura com a chave privada, enquanto a chave pública (certificado assinado pela autoridade certificadora) é utilizada para verificar a validade desta assinatura. No caso em que sejam requeridos procedimentos específicos para as PCs implementadas, eles são descritos nessas PCs, no item correspondente.

3.2.2 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.2.2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2.2.1.1 A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita mediante consulta às bases de dados da Receita Federal do Brasil.

3.2.2.1.2 Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designado o representante legal da pessoa jurídica como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada. Obrigatoriamente, o responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrado no CNPJ da Receita Federal do Brasil.

3.2.2.1.3 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** realiza a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.2.2.2;
- b) Apresentação do rol de documentos, em sua versão original, elencados no item 3.2.3.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado;
- c) Presença física dos representantes legais, admitida a representação por procuração, conforme disposto no item 3.2, alínea 'a', inciso (i), e do responsável pelo uso do certificado; e
- d) Assinatura digital do termo de titularidade de que trata o item 4.1 pelo titular ou responsável pelo uso do certificado.

Nota 1: A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** poderá solicitar uma assinatura manuscrita ao requerente ou responsável pelo uso do certificado em termo específico para a comparação com o documento de identidade ou contrato social. Nesse caso, o termo manuscrito digitalizado e assinado digitalmente pelo AGR será apensado ao dossiê eletrônico do certificado, podendo o original em papel ser descartado.

3.2.2.2 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO

Durante a solicitação de certificado e-CNPJ é realizada consulta à situação cadastral do CNPJ junto ao

cadastro da Receita Federal do Brasil. Se o CNPJ estiver INAPTO, SUSPENSO, BAIXADO ou NULO - situações que impedem o fornecimento do certificado - a solicitação não poderá ser enviada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB. A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica deverá ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Relativos à sua habilitação jurídica:

I - Se pessoa jurídica criada ou autorizada por lei:

1) Cópia do ato que a constituiu.

II - Se entidade privada:

1) Original ou cópia autenticada do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente; e

2) Documentos da eleição de seus administradores, quando aplicável.

b) Relativos à sua habilitação fiscal:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ou

II - Prova de inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI).

Nota 1: Essas confirmações que tratam o item 3.2.2.2 poderão ser feitas de forma eletrônica, desde que em barramentos ou aplicações oficiais de órgão competente. É obrigatório essas validações constarem no dossiê eletrônico do titular do certificado.

3.2.2.3 INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UMA ORGANIZAÇÃO

3.2.2.3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa jurídica, com as informações constantes nos documentos apresentados:

a) Nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sem abreviações;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações; e

d) Data de nascimento do responsável pelo certificado.

3.2.2.3.2 Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos, ou o responsável pelo certificado poderá, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, solicitar o preenchimento de campos do certificado com suas informações pessoais, conforme item 3.2.3.2.

3.2.3 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE UM INDIVÍDUO

Durante a solicitação dos certificados e-CPF é realizada consulta da situação cadastral do solicitante mediante número de CPF cadastrado através da RFB e consultado nesta base, conforme art. 6º da Instrução Normativa SRF N° 222. Se o CPF informado for inexistente ou se a pessoa física apresentar a condição de CANCELADA ou NULA, a solicitação não será enviada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB. A confirmação da identidade é realizada mediante a presença física do interessado, com base em documentos de

identificação legalmente aceitos e pelo processo de identificação biométrica ICP-Brasil.

3.2.3.1 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO

Deverá ser apresentada a seguinte documentação, em sua versão original oficial, podendo ser física ou digital, por meio de barramento ou aplicação oficial, e coletada as seguintes biometrias para fins de identificação de um indivíduo solicitante de certificado:

- a) Registro de Identidade ou Passaporte, se brasileiro; ou
- b) Título de Eleitor, com foto; ou
- c) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil; ou
- d) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
- e) Fotografia da face do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11]; e
- f) Impressões digitais do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11].

Nota 1: Entende-se como registro de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitido pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

Nota 2: A AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS reserva-se ao direito de somente aceitar a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em complementação ao primeiro documento de identificação apresentado. A aceitabilidade da CTPS como documento único de identificação para emissão do Certificado Digital deverá passar por análise e parecer da AC REDE IDEIA RFB.

Nota 3: Caso haja divergência dos dados constantes do documento de identidade, a emissão do certificado digital deverá ser suspensa e o solicitante orientado a regularizar sua situação junto ao órgão responsável.

Nota 4: Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo. Excepcionalmente, a CNH vencida poderá ser aceita para identificação de titular de certificado digital.

Nota 5: O e-mail de comunicação fornecido, deve ser exclusivo e obrigatório do titular do CD, para garantia da integridade e segurança das informações prestadas.

3.2.3.1.1 Na hipótese de identificação positiva por meio do processo biométrico da ICP-Brasil poderá ser dispensada a apresentação de qualquer dos documentos elencados no item e da etapa de verificação. As evidências desse processo farão parte do dossiê eletrônico do requerente.

3.2.3.1.2 Os documentos digitais deverão ser verificados por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos. Tal verificação fará parte do dossiê eletrônico do titular do certificado. Na hipótese da identificação positiva, fica dispensada a etapa de verificação conforme o item 3.2.3.1.3.

3.2.3.1.3 Os documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos, deverão ser verificados:

- a) por agente de registro distinto do que realizou a etapa de identificação;
- b) na sede da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** ou AR própria da AC REDE IDEIA RFB; e
- c) antes do início da validade do certificado, devendo esse ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.

3.2.3.1.4 A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente, e as normas editadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

3.2.3.1.5 Não se aplica.

3.2.3.1.6 Não se aplica.

3.2.3.2 INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UM INDIVÍDUO

3.2.3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Nome completo, sem abreviações;
- c) Data de nascimento.

3.2.3.2.2 Cada PC da AC REDE IDEIA RFB pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos ou o titular do certificado poderá, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, solicitar o preenchimento de campos do certificado com as informações constantes nos seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI);
- b) Número do Registro Geral - RG do titular e órgão expedidor;
- c) Número do Cadastro Específico do INSS (CEI);
- d) Número do Título de Eleitor; Zona Eleitoral; Seção; Município e UF do Título de Eleitor;
- e) Número de habilitação ou identificação profissional emitido por conselho de classe ou órgão competente;
- f) Documento assinado pela empresa com o valor do campo de *login* (UPN), quando aplicável.

3.2.3.2.3 Para tanto, o titular deverá apresentar a documentação respectiva, caso a caso, em sua versão original.

Nota 1: É permitida a substituição dos documentos elencados acima por documento único, desde que este seja oficial e contenha as informações constantes daqueles.

Nota 2: O cartão CPF poderá ser substituído por consulta à página da Receita Federal do Brasil, devendo a cópia da mesma ser arquivada junto à documentação, para fins de auditoria.

3.2.4 INFORMAÇÕES NÃO VERIFICADAS DO TITULAR DO CERTIFICADO

Não se aplica.

3.2.5 VALIDAÇÃO DAS AUTORIDADES

Não se aplica.

3.2.6 CRITÉRIOS PARA INTEROPERAÇÃO

Não se aplica.

3.2.7 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE EQUIPAMENTO OU APLICAÇÃO

Não se aplica.

3.2.8 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

3.2.8.1 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** mantém políticas e procedimentos internos que são revisados regularmente a fim de cumprir os requisitos do documento Princípios e Critérios *WebTrust* para AR [15].

3.2.8.2 Todo o processo de identificação do titular do certificado é registrado com verificação biométrica e assinado digitalmente pelos executantes, na solução de certificação disponibilizada pela AC REDE IDEIA RFB e utilizada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, com a utilização de certificado digital ICP-Brasil no mínimo do tipo A3. O sistema biométrico da ICP-Brasil solicita aleatoriamente qual dedo o AGR deve apresentar para autenticação, o que exige a inclusão de todos os dedos dos AGR no cadastro do sistema biométrico. Tais registros são feitos de forma a permitir a reconstituição completa dos processos executados, para fins de auditoria.

3.2.8.3 É mantido arquivo com as cópias de todos os documentos utilizados para confirmação da identidade de uma organização e/ou de um indivíduo. Tais cópias são mantidas em papel ou em forma digitalizada, observadas as condições definidas no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICP-BRASIL [1].

3.2.8.3.1 Não se aplica.

3.2.8.4 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** utiliza uma interface para verificação biométrica do requerente junto ao Sistema Biométrico da ICP-Brasil, em cada processo de emissão de um certificado digital, conforme estabelecido no DOC-ICP-03 [6] e DOC-ICP-05.02 [10]. Esta interface é disponibilizada pela AC REDE IDEIA RFB.

3.2.8.4.1 Na hipótese de identificação positiva no processo biométrico da ICP-Brasil, poderá ser dispensada a apresentação de qualquer documentação de identidade do requerente ou da etapa de verificação conforme item 3.2.3.1.

3.2.9 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.9.1 Não se aplica.

3.2.9.2 Não se aplica.

3.2.9.3 Não se aplica.

3.2.9.4 Não se aplica.

3.2.9.5 Não se aplica.

3.2.9.6 Não se aplica.

3.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES

3.3.1 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA ROTINA DE NOVAS CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO

3.3.1.1 Esta DPN estabelece os processos de identificação do solicitante utilizados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para a geração de novo par de chaves, e de seu correspondente certificado, antes da expiração de um certificado vigente.

3.3.1.2 Esse processo é conduzido conforme uma das seguintes possibilidades:

- a) Adoção dos mesmos requisitos e procedimentos exigidos para a solicitação do certificado; ou
- b) A Solicitação realizada pelo titular do certificado, por meio eletrônico, através de uma página no site da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, desde que o certificado seja de pessoa física, esteja dentro do período de validade e que ainda não tenha sido renovado de forma online nenhuma vez. Ao finalizar o processo de solicitação, o titular, de posse do atual certificado, poderá realizar a geração de um novo par de chaves e a emissão do certificado correspondente à renovação. Por fim, o titular do certificado receberá por e-mail a confirmação da emissão do certificado (renovação).

3.3.1.2.1 Não se aplica.

3.3.1.3 Não se aplica.

3.3.2 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA NOVAS CHAVES APÓS A REVOGAÇÃO

3.3.2.1 Após a revogação ou expiração do certificado, o solicitante pode solicitar um novo certificado, enviando à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** uma solicitação, na forma, condições e prazo estabelecidos para a solicitação inicial de um certificado.

3.3.2.2 Não se aplica.

3.4 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

3.4.1 A solicitação de revogação de certificado é realizada através de formulário específico ou página web, permitindo a identificação inequívoca do solicitante. A confirmação da identidade do solicitante é feita através da confrontação de dados fornecidos no momento da solicitação de revogação, com os dados previamente cadastrados na **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**. O item 4.9.2 desta DPN descreve quem pode solicitar a revogação de um certificado.

3.4.2 Os procedimentos para solicitação de revogação de certificado estão descritos no item 4.9.3 desta DPN. As solicitações de revogação de certificados são obrigatoriamente documentadas.

4 REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO

4.1 SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

A solicitação de emissão de um Certificado Digital é feita mediante o preenchimento de formulário colocado à disposição do solicitante pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**. Toda referência a formulário deverá ser entendida também como referência a outras formas que a **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** possa vir a adotar. Dentre os requisitos e procedimentos operacionais estabelecidos pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para as solicitações de emissão de certificado, estão:

- a) A comprovação de atributos de identificação constantes do certificado, conforme item 3.2;
- b) O uso de certificado digital que tenha requisitos de segurança, no mínimo, equivalentes ao de um certificado do tipo A3, a autenticação biométrica do agente de registro responsável pelas solicitações de emissão e de revogação de certificados; e
- c) Um termo de titularidade e responsabilidade deverá ser assinado digitalmente pelo titular do certificado ou pelo responsável pelo uso do certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica, conforme o adendo referente ao TERMO DE TITULARIDADE [4] específico.

Nota: Na impossibilidade técnica de assinatura digital do termo de titularidade será aceita a assinatura manuscrita do termo ou assinatura digital do termo com o certificado ICP-Brasil do titular do certificado ou responsável pelo uso do certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica. No caso de assinatura manuscrita do termo será necessária a verificação da assinatura contra o documento de identificação.

4.1.1 QUEM PODE SUBMETER UMA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

Para certificados de pessoa física, a solicitação deve ser feita pelo próprio titular, e no caso de pessoa jurídica, deve ser feita pelo representante legal. A submissão da solicitação deve ser sempre por intermédio da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, através de agente de registro devidamente autorizado.

- 4.1.1.1 Não se aplica.
- 4.1.1.2 Não se aplica.
- 4.1.1.3 Não se aplica.
- 4.1.1.4 Não se aplica.

4.1.2 PROCESSO DE REGISTRO E RESPONSABILIDADES

Nos itens a seguir são descritas as obrigações gerais das entidades envolvidas. As obrigações específicas, quando aplicáveis, estão descritas nas PCs implementadas.

4.1.2.1 Responsabilidades da AC REDE IDEIA RFB

- 4.1.2.1.1 A AC REDE IDEIA RFB responde pelos danos a que der causa.

4.1.2.1.2 A AC REDE IDEIA RFB responde solidariamente pelos atos das entidades de sua cadeia de certificação: AC subordinadas, AR vinculadas e PSS.

4.1.2.1.3 Não se aplica

4.1.2.2 Obrigações da AC REDE IDEIA RFB

- a) operar de acordo com a sua DPC e com as PCs que implementa;
- b) gerar e gerenciar os seus pares de chaves criptográficas;
- c) assegurar a proteção de suas chaves privadas;
- d) notificar a AC Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitente do seu certificado, quando ocorrer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do correspondente certificado;
- e) notificar os seus usuários quando ocorrer: suspeita de comprometimento de sua chave privada, emissão de novo par de chaves e correspondente certificado ou o encerramento de suas atividades;
- f) distribuir o seu próprio certificado;
- g) emitir, expedir e distribuir os certificados de AR a ela vinculadas e de usuários finais;
- h) informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- i) revogar os certificados por ela emitidos;
- j) emitir, gerenciar e publicar suas LCRs;
- k) publicar em sua página web sua DPC e as PCs aprovadas que implementa;
- l) publicar, em sua página web, as informações definidas no item 2.2.2 de sua DPC;
- m) publicar, em página web, informações sobre o descredenciamento de AR;
- n) utilizar protocolo de comunicação seguro ao disponibilizar serviços para os solicitantes ou usuários de certificados digitais via *web*;
- o) identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
- p) adotar as medidas de segurança e controle previstas na DPC, PC e Política de Segurança (PS) que implementar, envolvendo seus processos, procedimentos e atividades, observadas as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- q) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, práticas e regras da ICP-Brasil e com a legislação vigente;
- r) manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
- s) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
- t) manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas

atividades, de acordo com as normas do CG da ICP-Brasil;

u) informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;

v) informar à AC Raiz a quantidade de certificados digitais emitidos, conforme regulamentação da AC Raiz;

w) não emitir certificado com prazo de validade que se estenda além do prazo de validade de seu próprio certificado;

x) realizar, ou delegar para seu PSS, as auditorias pré-operacionais e anualmente as auditorias operacionais de suas ARs, diretamente com seus profissionais, ou através de auditorias internas ou empresas de auditoria independente, ambas, credenciadas pela AC Raiz. O PSS deverá apresentar um único relatório de auditoria para cada AR vinculada às ACs que utilizam de seus serviços; e

y) garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas por agente de registro e estações de trabalho autorizados.

4.1.2.3 Responsabilidades da AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS

A AR será responsável pelos danos a que der causa.

4.1.2.4 Obrigações da AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS

As **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** têm as seguintes obrigações:

- a) Receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados;
- b) Confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- c) Encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado, por meio de acesso remoto ao ambiente de AR hospedado nas instalações da AC REDE IDEIA RFB, utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICP-BRASIL [1];
- d) Informar aos respectivos titulares a emissão ou a revogação de seus certificados;
- e) Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC REDE IDEIA RFB e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR's DA ICP-BRASIL [1], bem como Princípios e Critérios *WebTrust* para AR [15];
- f) Manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
- g) Proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados na forma dos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7; e
- h) Divulgar suas práticas, relativas à cadeia da AC REDE IDEIA RFB, em conformidade com o

documento Princípios e Critérios *WebTrust* para AR [15].

4.2 PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

4.2.1 EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** executa as funções de identificação e autenticação conforme item 3 desta DPN.

4.2.2 APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIFICADO

4.2.2.1 Não se aplica.

4.2.2.2 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** pode, com a devida justificativa formal, aceitar ou rejeitar pedidos de certificados de requerentes de acordo com os procedimentos descritos nesta DPN.

4.2.3 TEMPO PARA PROCESSAR A SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** e a AC REDE IDEIA RFB cumprem os procedimentos determinados na ICP-Brasil. Não há tempo máximo para processar as solicitações na ICP-Brasil.

4.3 EMISSÃO DE CERTIFICADO

4.3.1 AÇÕES DA AC REDE IDEIA RFB DURANTE A EMISSÃO DE UM CERTIFICADO

4.3.1.1 Os requisitos operacionais estabelecidos pela AC REDE IDEIA RFB para a emissão de certificado e para a notificação da emissão à entidade solicitante, estão descritos no item correspondente e sua DPC.

4.3.1.2 Certificados do tipo A1 são considerados válidos a partir do momento de sua emissão; certificados do tipo A3 são considerados válidos a partir da data de início de validade nele constante.

4.3.2 NOTIFICAÇÕES PARA O TITULAR DO CERTIFICADO PELA AC REDE IDEIA RFB NA EMISSÃO DO CERTIFICADO

O processo utilizado para a notificação de emissão de certificados emitidos pela AC REDE IDEIA RFB é realizado conforme descrito no item 4.3.1 da sua DPC.

4.4 ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO

4.4.1 CONDUTA SOBRE A ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO

4.4.1.1 Os requisitos e procedimentos operacionais referentes à aceitação de um certificado por seu titular, estão descritos no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

4.4.1.2 As implicações decorrentes da aceitação ou não aceitação de certificados emitidos pela AC REDE IDEIA RFB, estão descritas no item correspondente de sua DPC.

4.4.1.3 Termos de acordo, contratos ou instrumentos similares, estão descritos no item 9.16 da PC correspondente, quando aplicável.

4.4.2 PUBLICAÇÃO DO CERTIFICADO PELA AC REDE IDEIA RFB

O certificado da AC REDE IDEIA RFB é publicado de acordo com item 2.2 da sua DPC.

4.4.3 NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO PELA AC RAIZ PARA OUTRAS ENTIDADES

A notificação se dará de acordo com item 2.2 da DPC da AC Raiz.

4.5 USABILIDADE DO PAR DE CHAVES E DO CERTIFICADO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** opera de acordo com a sua própria DPN e com a DPC e PC implementadas pela AC REDE IDEIA RFB, estabelecidas em conformidade com o documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

4.5.1 USABILIDADE DA CHAVE PRIVADA E DO CERTIFICADO DO TITULAR

4.5.1.1 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** utiliza sua chave privada e garante a proteção dessa chave conforme o previsto nesta DPN.

4.5.1.2 Obrigações do Titular do Certificado

As obrigações dos titulares de certificados cujas solicitações de emissão são recebidas, validadas e encaminhadas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, constantes dos termos de titularidade de que trata o item 4.1, são as seguintes:

- a) fornecer, de modo completo e preciso, todas as informações necessárias para sua identificação;
- b) garantir a proteção e o sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos;
- c) utilizar os seus certificados e chaves privadas de modo apropriado, conforme o previsto na PC correspondente;
- d) conhecer os seus direitos e obrigações, contemplados pela DPC e pela PC correspondente e por outros documentos aplicáveis da ICP-Brasil; e
- e) informar à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** ou AC REDE IDEIA RFB qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

Nota: Em se tratando de certificado emitido para pessoa jurídica, estas obrigações se aplicam ao responsável pelo uso do certificado.

4.5.2 USABILIDADE DA CHAVE PÚBLICA E DO CERTIFICADO DAS PARTES CONFIÁVEIS

Em acordo com o item 9.6.4 da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

4.6. RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.2 QUEM PODE SOLICITAR A RENOVAÇÃO

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.3 PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.4 NOTIFICAÇÃO PARA NOVA EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O TITULAR

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.5 CONDUTA CONSTITUINDO A ACEITAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO

Em acordo com item 3.3 desta DPN.

4.6.6 PUBLICAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO PELA AC REDE IDEIA RFB

Não se aplica.

4.6.7 NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA AC REDE IDEIA RFB PARA OUTRAS ENTIDADES

Em acordo com item 4.3 da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

4.7 NOVA CHAVE DE CERTIFICADO (RE-KEY)

Não se aplica.

4.8 MODIFICAÇÃO DE CERTIFICADO

Não se aplica.

4.9 SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO

4.9.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA REVOGAÇÃO

4.9.1.1 As circunstâncias nas quais um certificado emitido pela AC REDE IDEIA RFB poderá ser revogado, estão descritas no item correspondente de sua DPC.

4.9.1.2 Um certificado emitido pela AC REDE IDEIA RFB é obrigatoriamente revogado nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- b) Quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no mesmo;
- c) No caso de dissolução da AC REDE IDEIA RFB;
- d) No caso de perda, roubo, acesso indevido, comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora;
- e) No caso de falecimento do titular pessoas físicas ou demissão do responsável pela pessoa jurídicas;
- f) No caso de mudança na razão ou denominação social do titular da pessoa jurídica;
- g) No caso de extinção, dissolução ou transformação do titular do certificado de pessoa jurídica;
- h) Por decisão judicial.

4.9.1.3 Deve-se observar ainda que:

- a) A AC REDE IDEIA RFB revogará, no prazo definido no item 4.9.3.3, o certificado do titular que deixar de cumprir as políticas, normas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil;
- b) O CG da ICP-Brasil, a AC Raiz ou a AC RFB, determinarão a revogação do certificado da AC REDE IDEIA RFB caso esta deixe de cumprir a legislação vigente ou as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil.

4.9.1.4 Todo certificado deve ter a sua validade verificada, na respectiva LCR, antes de ser utilizado.

4.9.1.4.1 Não se aplica.

4.9.1.4.2 Não se aplica.

4.9.1.5 A autenticidade da LCR é confirmada por meio das verificações da assinatura da AC REDE IDEIA RFB e do período de validade da LCR.

4.9.2 QUEM PODE SOLICITAR A REVOGAÇÃO

A revogação de um certificado, cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, somente pode ser feita:

- a) Por solicitação do titular do certificado;
- b) Por solicitação do responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoas jurídicas;
- c) Por solicitação de empresa ou órgão, quando o titular do certificado fornecido por essa empresa

ou órgão for seu empregado, funcionário ou servidor;

d) Por determinação da AC REDE IDEIA RFB;

e) Por solicitação da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**;

f) Por determinação do CG da ICP-Brasil ou da AC Raiz e da ACRFB;

g) Não se aplica;

h) Não se aplica;

i) Não se aplica.

4.9.3 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

4.9.3.1 Para solicitar a revogação é necessário o envio à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** de um formulário disponibilizado pela AC REDE IDEIA RFB no site <https://www.safeweb.com.br/ac/revogacao>, preenchido com qualificações do titular ou responsável pelo certificado, tais como: nome completo, CPF, RG, protocolo, tipo do certificado e a indicação do motivo da solicitação. Em caso de pessoa jurídica, indicar também as qualificações da empresa, tais como: razão social, CNPJ, IE, representante legal, CPF e RG, permitindo a identificação inequívoca do solicitante. A AC REDE IDEIA RFB garante que todos agentes habilitados podem, facilmente e a qualquer tempo, solicitar a revogação de seus respectivos certificados conforme o item 4.9.2.

4.9.3.1.1 A confirmação da identidade do solicitante é feita com base na confrontação de dados entre a solicitação de revogação e a solicitação de emissão.

4.9.3.2 Como diretrizes gerais:

a) O solicitante da revogação de um certificado é identificado;

b) As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes são registradas e armazenadas pela AC REDE IDEIA RFB;

c) As justificativas para a revogação de um certificado são documentadas;

d) O processo de revogação de um certificado termina com a geração e a publicação de uma LCR que contém o certificado revogado.

4.9.3.3 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado, após o recebimento da respectiva solicitação, para todos os tipos de certificado previstos pela ICP-Brasil é de 12 (doze) horas.

4.9.3.4 Não se aplica.

4.9.3.5 A AC REDE IDEIA RFB responde plenamente por todos os danos causados pelo uso de um certificado no período compreendido entre a solicitação de sua revogação e a emissão da correspondente LCR.

4.9.3.6 Não se aplica.

4.9.4 PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

4.9.4.1 A solicitação de revogação deve ser imediata quando configuradas as circunstâncias definidas no item 4.9.1 desta DPN. O prazo máximo para a aceitação do certificado por seu titular, dentro do qual a revogação desse certificado pode ser solicitada sem cobrança de tarifa pela AC REDE IDEIA RFB é de 3 (três) dias.

4.9.4.2 Não se aplica.

4.9.5 TEMPO EM QUE A AC REDE IDEIA RFB DEVE PROCESSAR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO

Em caso de pedido formalmente constituído, de acordo com as normas da ICP-Brasil, a AC REDE IDEIA RFB deve processar a revogação imediatamente após a análise do pedido.

4.9.6 REQUISITOS DE VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARA AS PARTES CONFIÁVEIS

Antes de confiar em um certificado, a parte confiável deve confirmar a validade de cada certificado na cadeia de certificação de acordo com os padrões IETF PKIX, incluindo a verificação da validade do certificado, encadeamento do nome do emissor e titular, restrições de uso de chaves e de políticas de certificação e o status de revogação por meio de LCRs identificados em cada certificado na cadeia de certificação.

4.9.7 FREQUÊNCIA DE EMISSÃO DE LCR

4.9.7.1 A frequência de emissão da LCR da AC REDE IDEIA RFB referente a certificados de usuários finais é de 1 (uma) hora.

4.9.7.2 A frequência máxima admitida para a emissão de LCR para os certificados de usuários finais é de 6 (seis) horas.

4.9.7.3 Não se aplica.

4.9.7.4 Não se aplica.

4.9.7.5 Não se aplica.

4.9.8 LATÊNCIA MÁXIMA PARA A LCR

A LCR é divulgada no repositório em no máximo 4 (quatro) horas após sua geração.

4.9.9 DISPONIBILIDADE PARA REVOGAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE STATUS *ON-LINE*

O processo de revogação *on-line* está disponível ao titular do certificado, conforme descrito no item 4.4.3 desta DPN.

4.9.10 REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO ON-LINE

Não se aplica.

4.9.11 OUTRAS FORMAS DISPONÍVEIS PARA DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Não se aplica.

4.9.12 REQUISITOS ESPECIAIS PARA O CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE

4.9.12.1 Havendo roubo, perda, modificação, acesso indevido ou qualquer forma de comprometimento da chave privada ou de sua mídia, o titular do certificado deve comunicar imediatamente a **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** ou a AC REDE IDEIA RFB, de maneira escrita, solicitando a revogação de seu certificado.

4.9.12.2 O comprometimento ou suspeita de comprometimento de chave deve ser comunicado à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** ou a AC REDE IDEIA RFB através do formulário específico para tal fim, devidamente assinado, cujo objetivo é manter os procedimentos para resguardar o sigilo da informação.

4.9.13 CIRCUNSTÂNCIAS PARA SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.14 QUEM PODE SOLICITAR SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.15 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.16 LIMITES NO PERÍODO DE SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.10 SERVIÇOS DE STATUS DE CERTIFICADO

4.10.1 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

A AC REDE IDEIA RFB fornece um serviço de status de certificado na forma de um ponto de distribuição da LCR nos certificados, conforme item 4.9.

4.10.2 DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

Ver item 4.9

4.10.3 FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS

Ver item 4.9

4.11 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

4.11.1 Em caso de extinção da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, serão adotados os procedimentos previstos no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP- BRASIL [6].

4.11.2 Em qualquer das hipóteses de descredenciamento da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, inclusive o encerramento de suas atividades, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) a AC Raiz divulgará o fato, logo após a consumação, no Diário Oficial da União e em sua página *web*;
- b) após a referida publicação, a AC REDE IDEIA RFB adotará os seguintes procedimentos, mantendo a guarda de toda a documentação comprobatória em seu poder:
 - b.1) revogar, em até 3 (três) dias úteis, no sistema de certificação, os acessos dos equipamentos de AR e as autorizações dos agentes de registro da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**;
 - b.2) inventariar os certificados emitidos pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** no prazo máximo de 40 (quarenta) dias;
 - b.3) transferir, se for o caso, de forma segura, a documentação dos certificados gerados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para o local identificado no requerimento de descredenciamento, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias;
 - b.4) publicar, em sua página *web*, informação sobre o descredenciamento da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, em até 5 (cinco) dias;
 - b.5) disponibilizar relatório descrevendo todos os procedimentos de descredenciamento adotados para avaliação pela auditoria operacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; e
 - b.6) excluir os agentes de registro do Cadastro de Agentes de Registro – CAR.

4.12 CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE

Não se aplica.

5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Os controles descritos a seguir são implementados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** para executar de modo seguro suas funções de geração de chaves, identificação, certificação, auditoria e arquivamento de registros.

5.1 CONTROLES FÍSICOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.1 CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA AC REDE IDEIA RFB

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.2 ACESSO FÍSICO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.2.1 NÍVEIS DE ACESSO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.2.2 SISTEMAS FÍSICOS DE DETECÇÃO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.2.3 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.2.4 MECANISMO DE EMERGÊNCIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.3 ENERGIA E AR CONDICIONADO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.4 EXPOSIÇÃO À ÁGUA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.5 PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.6 ARMAZENAMENTO DE MÍDIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.7 DESTRUIÇÃO DE LIXO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.1.8 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA (BACKUP) EXTERNAS (OFF-SITE) PARA AC

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.2 CONTROLES PROCEDIMENTAIS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.2.1 PERFIS QUALIFICADOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.2.2 NÚMERO DE PESSOAS NECESSÁRIO POR TAREFA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.2.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA CADA PERFIL

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.2.4 FUNÇÕES QUE REQUEREM SEPARAÇÃO DE DEVERES

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.3 CONTROLES DE PESSOAL

Nos itens seguintes desta DPN são descritos os requisitos e procedimentos, implementados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** em relação a todo o seu pessoal, referentes a aspectos como: verificação de antecedentes e de idoneidade, treinamento e reciclagem profissional, rotatividade de cargos, sanções por ações não autorizadas, controles para contratação e documentação a ser fornecida. Todos os empregados da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, encarregados de tarefas operacionais têm registrado em contrato ou termo de responsabilidade:

- a) Os termos e as condições do perfil que ocuparão;

- b) O compromisso de observar as normas, políticas e regras aplicáveis da ICP-Brasil;
- c) O compromisso de não divulgar informações sigilosas a que tenham acesso.

5.3.1 ANTECEDENTES, QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA E REQUISITOS DE IDONEIDADE

Todo o pessoal da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é admitido conforme o estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.3.2 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES

5.3.2.1 Com o propósito de resguardar a segurança e a credibilidade das entidades, todo o pessoal da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é submetido a:

- a) Verificação de antecedentes criminais;
- b) Verificação de situação de crédito;
- c) Verificação de histórico de empregos anteriores;
- d) Comprovação de escolaridade e de residência.

5.3.2.2 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** não define requisitos adicionais para a verificação de antecedentes.

5.3.3 REQUISITOS DE TREINAMENTO

Todo o pessoal da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados recebe treinamento documentado, suficiente para o domínio dos seguintes temas:

- a) Princípios e mecanismos de segurança da AC REDE IDEIA RFB e das **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**;
- b) Sistema de certificação em uso na AC REDE IDEIA RFB;
- c) Procedimentos de recuperação de desastres e de continuidade do negócio;
- d) Reconhecimento de assinaturas e validade dos documentos apresentados, na forma do item 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7; e
- e) Outros assuntos relativos a atividades sob sua responsabilidade.

5.3.4 FREQUÊNCIA E REQUISITOS PARA RECICLAGEM TÉCNICA

Todo o pessoal da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é mantido atualizado sobre eventuais mudanças tecnológicas nos sistemas da AC REDE IDEIA RFB e da **AR**

IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS.

5.3.5 FREQUÊNCIA E SEQUÊNCIA DE RODÍZIO DE CARGOS

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** possui pessoal e efetivo de contingência, devidamente treinados, não fazendo uso de rodízio de pessoal.

5.3.6 SANÇÕES PARA AÇÕES NÃO AUTORIZADAS

5.3.6.1 Na eventualidade de uma ação não autorizada, real ou suspeita, ser realizada por pessoa encarregada de processo operacional da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** a AC REDE IDEIA RFB ou a própria **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** suspenderá o acesso dessa pessoa ao seu sistema de certificação e tomará as medidas administrativas e legais cabíveis.

5.3.6.2 O processo administrativo referido acima contém os seguintes itens:

- a) Relato da ocorrência com “*modus operandi*”;
- b) Identificação dos envolvidos;
- c) Eventuais prejuízos causados;
- d) Punições aplicadas, se for o caso; e
- e) Conclusões.

5.3.6.3 Concluído o processo administrativo, a AC REDE IDEIA RFB encaminha suas conclusões à AC RFB e a AC Raiz.

5.3.6.4 As punições passíveis de aplicação, em decorrência de processo administrativo, são:

- a) Advertência;
- b) Suspensão por prazo determinado; ou
- c) Impedimento definitivo de exercer funções no âmbito da ICP-Brasil.

5.3.7 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Todo o pessoal **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é contratado conforme o estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.3.8 DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA AO PESSOAL

5.3.8.1 A AC REDE IDEIA RFB torna disponível para todo o seu pessoal e para o pessoal da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**:

- a) A sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC);
- b) As Políticas de Certificado (PC) que implementa;

- c) A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8];
- d) Documentação operacional relativa às suas atividades; e
- e) Contratos, normas e políticas relevantes para suas atividades.

5.3.8.2 Toda a documentação fornecida ao pessoal é classificada segundo a política de classificação de informação definida pela AC REDE IDEIA RFB e é mantida atualizada.

5.4 PROCEDIMENTOS DE LOG DE AUDITORIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.1 TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.2 FREQUÊNCIA DE AUDITORIA DE REGISTROS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.3 PERÍODO DE RETENÇÃO PARA REGISTROS DE AUDITORIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.4 PROTEÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.5 PROCEDIMENTO PARA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP) DE REGISTRO DE AUDITORIA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.6 SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE AUDITORIA (INTERNO OU EXTERNO)

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.7 NOTIFICAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE EVENTOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.4.8 AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5 ARQUIVAMENTO DE REGISTROS

5.5.1 TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.2 PERÍODO DE RETENÇÃO PARA ARQUIVO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.3 PROTEÇÃO DE ARQUIVO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.4 PROCEDIMENTOS DE CÓPIA DE ARQUIVO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.5 REQUISITOS PARA DATAÇÃO DE REGISTROS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.6 SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE ARQUIVO (INTERNO E EXTERNO)

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.5.7 PROCEDIMENTOS PARA OBTER E VERIFICAR INFORMAÇÃO DE ARQUIVO

A verificação de informação de arquivo deve ser solicitada formalmente à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, identificando de forma precisa o tipo e o período da informação a ser verificada. O solicitante da verificação de informação deve ser devidamente identificado.

5.6 TROCA DE CHAVE

5.6.1 Trinta dias antes da data de expiração do certificado digital, a **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** comunica ao seu titular, através do e-mail cadastrado no formulário de solicitação de certificado, a data de expiração do certificado, junto com link para a solicitação de novo certificado.

5.6.2 Não se aplica.

5.7 COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.7.1 PROCEDIMENTOS GERENCIAMENTO DE INCIDENTE E COMPROMETIMENTO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.7.2 RECURSOS COMPUTACIONAIS, SOFTWARE E/OU DADOS CORROMPIDOS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.7.3 PROCEDIMENTOS NO CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE PRIVADA DE ENTIDADE

5.7.3.1 Certificado de entidade é revogado

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.7.3.2 Chave de entidade é comprometida

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.7.4 CAPACIDADE DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO APÓS DESASTRE

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

5.8 EXTINÇÃO DA AC

Em caso de extinção da AC REDE IDEIA RFB, serão adotados os procedimentos previstos no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [6].

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1 GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1 GERAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1.1 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.1.2 Pares de chaves são gerados somente pelo titular do certificado correspondente. Os procedimentos específicos estão descritos em cada PC implementada pela AC REDE IDEIA RFB.

6.1.1.3 Cada PC implementada pela AC REDE IDEIA RFB define o meio utilizado para armazenamento da chave privada, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos nos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.1.4 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.1.5 Cada PC implementada pela AC REDE IDEIA RFB caracteriza o processo utilizado para a geração de chaves criptográficas dos titulares de certificados, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.1.6 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.2 ENTREGA DA CHAVE PRIVADA À ENTIDADE TITULAR

Item não aplicável, pois a geração e guarda de uma chave privada é de responsabilidade exclusiva do titular do certificado correspondente.

6.1.3 ENTREGA DA CHAVE PÚBLICA PARA EMISSOR DE CERTIFICADO

6.1.3.1 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.3.2 A entrega da chave pública do solicitante do certificado, é feita por meio eletrônico, em formato PKCS#10, através de uma sessão segura SSL - *Secure Socket Layer*. Os procedimentos específicos aplicáveis são detalhados em cada PC implementada.

6.1.4 ENTREGA DE CHAVE PÚBLICA DA AC ÀS TERCEIRAS PARTES

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.5 TAMANHOS DE CHAVE

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.6 GERAÇÃO DE PARÂMETROS DE CHAVES ASSIMÉTRICAS E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PARÂMETROS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.1.7 PROPÓSITO DE USO DE CHAVE (CONFORME O CAMPO "KEY USAGE" NA X.509 V3)

6.1.7.1 Os propósitos para os quais podem ser utilizadas as chaves criptográficas dos titulares de certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, bem como as possíveis restrições cabíveis, em conformidade com as aplicações definidas para os certificados correspondentes estão especificados em cada PC implementada.

6.1.7.2 Os pares de chaves correspondentes aos certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, podem ser utilizados para a assinatura digital (chave privada), para a verificação dela (chave pública), para a garantia do não-repúdio e para cifragem de chaves. Para isso, os certificados emitidos pela AC REDE IDEIA RFB têm

ativados os bits

digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

6.2 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA E CONTROLE DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.1 PADRÕES PARA MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

6.2.1.1 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.1.2 O módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de chaves criptográficas de titulares de certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, possui certificação INMETRO. Cada PC implementada especifica os requisitos aplicáveis à geração de chaves criptográficas dos titulares de certificado.

6.2.2 CONTROLE "N DE M" PARA CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.3 RECUPERAÇÃO (ESCROW) DE CHAVE PRIVADA

6.2.3.1 O agente de custódia (*escrow*) dos certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, é o PSC Safeweb. Neste caso, as chaves privadas são armazenadas criptografadas em partições exclusivas em *hardware* criptográfico certificado pelo INMETRO. Estas chaves estão acessíveis apenas a seus titulares através de duplo fator de autenticação (senha e *push notification*).

6.2.3.2 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.4 CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP) DE CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.5 ARQUIVAMENTO DE CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.6 INSERÇÃO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.7 ARMAZENAMENTO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Ver item 6.1.

6.2.8 MÉTODO DE ATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.9 MÉTODO DE DESATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.2.10 MÉTODO DE DESTRUIÇÃO DE CHAVE PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.3 OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 ARQUIVAMENTO DE CHAVE PÚBLICA

As chaves públicas da AC REDE IDEIA RFB e dos titulares de certificados de assinatura digital e LCR por ela emitidos permanecem armazenadas permanentemente, mesmo após a expiração dos certificados correspondentes, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 PERÍODOS DE OPERAÇÃO DO CERTIFICADO E PERÍODOS DE USO PARA CHAVES PÚBLICA E PRIVADA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.4 DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1 GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.4.2 PROTEÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.4.3 OUTROS ASPECTOS DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

Não se aplica.

6.5 CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1.1 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.5.1.2 Nos equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dos titulares de certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, recomenda-se o uso de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, tais como:

- a) Senha de BIOS ativada;
- b) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- c) Exigência de uso de senhas fortes;
- d) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- e) Antivírus, *antitrojan* e *antispyware*, instalados, atualizados e habilitados;
- f) *Firewall* pessoal ou corporativo ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (*patches*, *hotfix*, etc.);
- h) Proteção de tela acionada no máximo após 02 (dois) minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio.

6.5.1.2.1 Os requisitos específicos aplicáveis devem ser descritos em cada PC implementada.

6.5.1.3 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.5.1.4 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.5.1.5 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.5.1.6 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.5.2 CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA COMPUTACIONAL

Não se aplica.

6.5.3 CONTROLES DE SEGURANÇA PARA AS AUTORIDADES DE REGISTRO

6.5.3.1 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** implementa requisitos de segurança computacional nas estações de trabalho e computadores portáteis utilizados para os processos de validação e aprovação de certificados.

6.5.3.2 São incluídos os seguintes requisitos especificados no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL [1]:

6.5.3.2.1 A(s) partição(ões) dos discos rígidos das estações de trabalho da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS**

DIGITAIS que contém componentes da aplicação da AC/AR ou que armazenem dados de solicitantes de certificados digitais são criptografadas.

6.5.3.2.2 As estações de trabalho da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** implementam aplicação que faz o controle de integridade das configurações da aplicação de AR, bem como dos arquivos de configuração ou informações críticas mantidas na estação de trabalho.

6.5.3.2.3 As estações de trabalho da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** contém apenas aplicações e serviços que são suficientes e necessários para as atividades corporativas.

6.5.3.2.4 As estações de trabalho da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, incluindo equipamentos portáteis, estão protegidas contra ameaças e ações não-autorizadas, bem como contra o acesso, uso ou exposição indevidos e recebem as seguintes configurações de segurança:

- a) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- b) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- c) *Logs* de auditoria do sistema operacional ativados, registrando:
 - I – Iniciação e desligamento do sistema;
 - II – Tentativas de criar, remover, definir senhas ou mudar privilégios de usuários;
 - III – Mudanças na configuração da estação;
 - IV – Tentativas de acesso (*login*) e de saída do sistema (*logoff*);
 - V – Tentativas não-autorizadas de acesso aos arquivos de sistema;
 - VI – Tentativas de iniciar, remover, habilitar e desabilitar usuários e de atualizar e recuperar suas chaves.
- d) Antivírus, *antitrojan* e *antispyware*, instalados, atualizados e habilitados.
- e) *Firewall* pessoal ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades, podendo esse ser substituído por *firewall* corporativo, para equipamentos instalados em redes que possuam esse dispositivo;
- f) Proteção de tela acionada no máximo após 02 (dois) minutos de inatividade;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (*patches*, *hotfix*, etc.);
- h) Utilização apenas de *softwares* licenciados e necessários para a realização das atividades do agente de registro;
- i) Impedimento de *login* remoto, via outro equipamento ligado à rede de computadores utilizada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, exceto para as atividades de suporte remoto;
- j) Utilização de data e hora sincronizadas com a AC Raiz;
- k) Equipamentos de coleta biométrica, em atendimento aos padrões da ICP-Brasil;
- l) Equipamentos que exijam a identificação biométrica do agente de registro durante a identificação biométrica do requerente do certificado;

6.5.3.2.5 Os *logs* de auditoria do sistema operacional registram os acessos aos equipamentos e ficam armazenados localmente para avaliação pela auditoria operacional ou equipe de segurança.

6.5.3.2.6 A análise desses *logs* somente é realizada em caso de suspeitas quanto a acessos não autorizados ou para dirimir outros tipos de dúvidas que possam surgir sobre a utilização dos equipamentos.

6.5.3.2.7 O agente de registro não possui perfil de administrador ou senha de *root* dos equipamentos ou com privilégios especiais do sistema, ficando essa tarefa delegada a outros da própria organização, para permitir segregação de funções. O agente de registro recebe acesso somente aos serviços e aplicações que tenham sido especificamente autorizados a usar.

6.5.3.2.8 O aplicativo que faz interface entre a **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** e o sistema de certificação da AC REDE IDEIA RFB possui as seguintes características de segurança:

- a) Acesso permitido somente mediante autenticação por meio do certificado do tipo A3 de agente de registro, formalmente autorizado por autoridade competente para ser cadastrado no sistema da AC REDE IDEIA RFB;
- b) Acesso permitido somente a partir de equipamentos autenticados no sistema usando uma identificação única gerada automaticamente a partir de informações do próprio equipamento, o que permite identificá-lo de forma unívoca;
- c) *Timeout* de sessão de acordo com a análise de risco da AC;
- d) Registro em *log* de auditoria dos eventos citados no item 5.4.1 do DOC-ICP-05 [5];
- e) Histórico da inclusão e exclusão dos Agentes de Registro no sistema e das permissões concedidas ou revogadas;
- f) Mecanismo para revogação automática dos certificados digitais.

6.5.3.2.9 O aplicativo da Autoridade de Registro:

- a) Foi desenvolvido com documentação formal;
- b) Possui mecanismos para controle de versões;
- c) Possui documentação dos testes realizados em cada versão;
- d) Possui documentação comprovando a homologação de cada versão em ambiente com as mesmas características do que será usado em produção, sendo esses ambientes, porém, obrigatoriamente apartados entre si;
- e) Possui aprovação documentada do gerente da AC REDE IDEIA RFB, ou responsável designado, para colocar cada versão em ambiente de produção.

6.5.3.2.10 Os *logs* gerados por esse aplicativo são armazenados na AC REDE IDEIA RFB pelo prazo de 7 (sete) anos.

6.6 CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

Nos itens seguintes são descritos os controles implementados pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** no

desenvolvimento de sistemas e no gerenciamento de segurança.

6.6.1 CONTROLES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.6.2 CONTROLES DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA

6.6.2.1 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** verifica a configuração de segurança dos seus sistemas periodicamente, utilizando ferramentas específicas para este fim ou disponibilizadas nativamente pelo sistema operacional. Os dados coletados durante a verificação periódica são comparados com as configurações aprovadas. Caso haja divergência, são tomadas medidas adequadas para a recuperação da situação, levando-se em consideração a natureza do problema e a análise do fato gerador, para evitar a sua recorrência.

6.6.2.2 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.6.3 CLASSIFICAÇÕES DE SEGURANÇA DE CICLO DE VIDA

Não se aplica.

6.6.4 CONTROLES NA GERAÇÃO DE LCR

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.7 CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

6.7.1 DIRETRIZES GERAIS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.7.2 FIREWALL

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.7.3 SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO – IDS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.7.4 REGISTRO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS À REDE

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

6.8 CARIMBO DO TEMPO

Não se aplica.

7 PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP

7.1 PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.1 NÚMERO (S) DE VERSÃO

Todos os certificados cuja solicitação de emissão foi recebida, validada e encaminhada pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** à AC REDE IDEIA RFB implementam a versão 3 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 EXTENSÕES DE CERTIFICADO

Não se aplica.

7.1.3 IDENTIFICADORES DE ALGORITMO

Não se aplica.

7.1.4 FORMATOS DE NOME

Não se aplica.

7.1.5 RESTRIÇÕES DE NOME

Não se aplica.

7.1.6 OID (OBJECT IDENTIFIER) DA DPN

Não se aplica.

7.1.7 USO DA EXTENSÃO "POLICY CONSTRAINTS"

Não se aplica.

7.1.8 SINTAXE E SEMÂNTICA DOS QUALIFICADORES DE POLÍTICA

Não se aplica.

7.1.9 SEMÂNTICA DE PROCESSAMENTO PARA EXTENSÕES CRÍTICAS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

7.2 PERFIL DE LCR

7.2.1 NÚMERO(S) DE VERSÃO

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

7.2.2 EXTENSÕES DE LCR E DE SUAS ENTRADAS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

7.3 PERFIL DE OCSP

7.3.1 NÚMERO(S) DE VERSÃO

Não se aplica.

7.3.2 EXTENSÕES DE OCSP

Não se aplica.

8 AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES

8.1 FREQUÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS DAS AVALIAÇÕES

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, bem como as demais entidades integrantes da ICP-Brasil sofre auditoria prévia, para fins de credenciamento, e auditorias anuais, para fins de manutenção de credenciamento.

8.2 IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO AVALIADOR

8.2.1 As fiscalizações **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, bem como das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, a qualquer tempo, sem aviso prévio, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS

ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2].

8.2.2 Com exceção da auditoria da própria AC Raiz, que é de responsabilidade do CG da ICP-Brasil, as auditorias das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, ou por terceiros por ela autorizados, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.3 RELAÇÃO DO AVALIADOR COM A ENTIDADE AVALIADA

As auditorias da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, bem como das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, ou por terceiros por ela autorizados, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.4 TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO

8.4.1 As fiscalizações e auditorias realizadas no âmbito da ICP-Brasil têm por objetivo verificar se os processos, procedimentos e atividades da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, bem como das entidades integrantes da ICP-Brasil estão em conformidade com suas respectivas DPCs, PCs, PSs e demais normas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil e com os princípios e critérios definidos pelo *WebTrust*.

8.4.2 A AC REDE IDEIA RFB recebeu auditoria prévia da AC Raiz para fins de credenciamento na ICP-Brasil e é auditada anualmente, para fins de manutenção do credenciamento, com base no disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3]. Esse documento trata do objetivo, frequência e abrangência das auditorias, da identidade e qualificação do auditor e demais temas correlacionados.

8.4.3 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** também recebeu auditoria prévia para fins de credenciamento. A AC REDE IDEIA RFB é responsável pela realização de auditorias anuais na **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, para fins de manutenção de credenciamento, conforme disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.5 AÇÕES TOMADAS COMO RESULTADO DE UMA DEFICIÊNCIA

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** cumpre, no prazo estipulado no relatório de auditoria, as recomendações para corrigir as deficiências apontadas indo ao encontro da legislação, políticas, normas, práticas e regras estabelecidas, de acordo com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2] e com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.6 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das regularizações são comunicados formalmente à AC RFB, na data de vencimento do prazo concedido no relatório de auditoria de acordo com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2] e com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

9 OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1 TARIFAS

9.1.1 TARIFAS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Variável conforme definição interna comercial.

9.1.2 TARIFA DE ACESSO AO CERTIFICADO

Não são cobradas tarifas de acesso ao certificado digital emitido.

9.1.3 TARIFA DE REVOGAÇÃO OU DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE STATUS

Não há tarifa de revogação.

9.1.4 TARIFA PARA OUTROS SERVIÇOS

Não são cobradas tarifas de acesso à LCR, bem como tarifas de revogação e de acesso aos certificados emitidos.

9.1.5 POLÍTICA DE REEMBOLSO

Não se aplica.

9.2 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

A responsabilidade da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** será verificada conforme previsto na legislação brasileira.

9.2.1 COBERTURA DE SEGURO

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** mantém contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades.

9.2.2 OUTROS ATIVOS

Não se aplica.

9.2.3 COBERTURA DE SEGUROS OU GARANTIA PARA ENTIDADES FINAIS

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.3 CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO DO NEGÓCIO

9.3.1 ESCOPO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.3.1.1 Como princípio geral, todo documento, informação ou registro fornecido à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** é sigiloso.

9.3.1.2 Como princípio geral, nenhum documento, informação ou registro fornecido à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** será divulgado.

9.3.2 INFORMAÇÕES FORA DO ESCOPO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os tipos de informações consideradas não sigilosas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**, compreendem, entre outros:

- a) Os certificados e as LCRs emitidos pela AC REDE IDEIA RFB;
- b) Informações corporativas ou pessoais que façam parte de certificados ou de diretórios públicos;
- c) As PCs implementadas pela AC REDE IDEIA RFB;
- d) A DPC da AC REDE IDEIA RFB;
- e) Versões públicas de PS da AC REDE IDEIA RFB; e
- f) A conclusão dos relatórios de auditoria;
- g) Política de Garantia;
- h) Política de Privacidade; e
- i) Declaração de Práticas de Negócio da **REDE IDEIA**.

9.3.2.1 Certificados, LCR e informações corporativas ou pessoais que necessariamente façam parte deles ou de diretórios públicos são consideradas informações não confidenciais.

9.3.2.2 Os seguintes documentos da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** também são considerados documentos não confidenciais:

- a) qualquer DPN;
- c) versões públicas de Política de Segurança (PS); e
- d) a conclusão dos relatórios da auditoria.

9.3.2.3 A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** poderá divulgar, de forma consolidada ou segmentada por tipo de certificado, a quantidade de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

9.3.3 RESPONSABILIDADE EM PROTEGER A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

9.3.3.1 Os participantes que receberem ou tiverem acesso a informações confidenciais devem possuir mecanismos para assegurar a proteção e a confidencialidade, evitando o seu uso ou divulgação a terceiros, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

9.3.3.2 Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.3.3.3 Os titulares de certificados emitidos para pessoas físicas ou os responsáveis pelo uso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, terão as atribuições de geração, manutenção e sigilo de suas respectivas chaves privadas. Além disso, responsabilizam-se pela divulgação ou utilização indevidas dessas mesmas chaves.

9.3.3.4 Não se aplica.

9.4 PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO PESSOAL

9.4.1 PLANO DE PRIVACIDADE

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** assegura a proteção de dados pessoais conforme sua Política de Privacidade.

9.4.2 TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO COMO PRIVADAS

Como princípio geral, todo documento, informação ou registro que contenha dados pessoais fornecido à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** é considerado confidencial, salvo previsão normativa em sentido contrário, ou quando expressamente autorizado pelo respectivo titular, na forma da legislação aplicável.

9.4.3 INFORMAÇÕES NÃO CONSIDERADAS PRIVADAS

Informações sobre revogação de certificados de usuários finais são fornecidas na LCR da AC REDE IDEIA RFB.

9.4.4 RESPONSABILIDADE PARA PROTEGER A INFORMAÇÃO PRIVADA

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** é responsável pela divulgação indevida de informações confidenciais, nos termos da legislação aplicável.

9.4.5 AVISO E CONSENTIMENTO PARA USAR INFORMAÇÕES PRIVADAS

9.4.5.1 As informações privadas obtidas pela **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** poderão ser utilizadas ou divulgadas a terceiros, mediante expressa autorização do respectivo titular, conforme legislação aplicável.

9.4.5.2 O titular de certificado e seu representante legal terão amplo acesso a quaisquer dos seus próprios dados e identificações, e poderão autorizar a divulgação de seus registros a outras pessoas.

9.4.5.3 Autorizações formais podem ser apresentadas de duas formas:

- a) por meio eletrônico, contendo assinatura válida garantida por certificado reconhecido pela ICP-Brasil; ou
- b) por meio de pedido escrito com firma reconhecida.

9.4.6 DIVULGAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO

9.4.6.1 Como diretriz geral, nenhum documento, informação ou registro sob a guarda da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** será fornecido a qualquer pessoa, salvo o titular ou o seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público ou particular, com poderes específicos, vedado substabelecimento.

9.4.6.2 As informações privadas ou confidenciais sob a guarda da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** poderão ser utilizadas para a instrução de processo administrativo ou judicial, ou por ordem judicial ou da autoridade administrativa competente, observada a legislação aplicável quanto ao sigilo e proteção dos dados perante terceiros.

9.4.7 OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Não se aplica.

9.4.8 INFORMAÇÕES A TERCEIROS

Nenhum documento, informação ou registro sob a guarda da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** é fornecido a qualquer pessoa, exceto quando a pessoa que o requerer, por meio de instrumento devidamente constituído, estiver autorizada para fazê-lo e corretamente identificada.

9.5 DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

De acordo com a legislação vigente.

9.6 DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.6.1 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AC REDE IDEIA RFB

9.6.1.1 Autorização para certificado

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.1.2 Precisão da informação

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.1.3 Identificação do requerente

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.1.4 Consentimento dos titulares

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB

9.6.1.5 Serviço

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.1.6 Revogação

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.1.7 Existência Legal

Esta DPN está em conformidade legal com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e legislação aplicável.

9.6.2 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS

Em acordo com item 4 desta DPN.

9.6.3 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO TITULAR

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.4 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS TERCEIRAS PARTES

Conforme descrito no item correspondente da DPC da AC REDE IDEIA RFB.

9.6.5 REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS DE OUTROS PARTICIPANTES

Não se aplica.

9.7 ISENÇÃO DE GARANTIAS

Não se aplica.

9.8 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** não responde pelos danos que não lhe sejam imputáveis ou a que não tenha dado causa, na forma da legislação vigente.

9.9 INDENIZAÇÕES

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** responde pelos danos que der causa, e lhe sejam imputáveis, na forma da legislação vigente, assegurado o direito de regresso contra o agente ou entidade responsável.

9.10 PRAZO E RESCISÃO

9.10.1 PRAZO

Esta DPN entra em vigor a partir da sua publicação e permanecerá válida e eficaz até que venha a ser revogada ou substituída, expressa ou tacitamente.

9.10.2 TÉRMINO

Esta DPN vigorará por prazo indeterminado, permanecendo válida e eficaz até que venha a ser revogada ou substituída, expressa ou tacitamente.

9.10.3 EFEITO DA RESCISÃO E SOBREVIVÊNCIA

Os atos praticados na vigência desta DPN são válidos e eficazes para todos os fins de direito, produzindo efeitos mesmo após a sua revogação ou substituição.

9.11 AVISOS INDIVIDUAIS E COMUNICAÇÕES COM OS PARTICIPANTES

As notificações, intimações, solicitações ou qualquer outra comunicação necessária sujeita às práticas descritas nesta DPN serão feitas, preferencialmente, por e-mail assinado digitalmente, ou, na sua impossibilidade, por ofício da autoridade competente ou publicação no Diário Oficial da União.

9.12 ALTERAÇÕES

9.12.1 PROCEDIMENTO PARA EMENDAS

Qualquer alteração nesta DPN não precisará ser submetida à AC RFB à AC Raiz.

9.12.2 MECANISMO DE NOTIFICAÇÃO E PERÍODOS

Mudança nesta DPN será publicado no site da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**.

9.12.3 CIRCUNSTÂNCIAS NA QUAL O OID DEVE SER ALTERADO

Não se aplica.

9.13 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.13.1 Os litígios decorrentes desta DPN serão solucionados de acordo com a legislação vigente.

9.13.2 A DPN da **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** não prevalecerá sobre as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil.

9.14 LEI APLICÁVEL

Esta DPN é regida pela legislação da República Federativa do Brasil, notadamente a Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24.08.2001, e a legislação que a substituir ou alterar, bem como pelas demais leis e normas em vigor no Brasil.

9.15 CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL

A **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS** está sujeita à legislação que lhe é aplicável, comprometendo-se a cumprir e a observar as obrigações e direitos previstos em lei.

9.16 DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.16.1 ACORDO COMPLETO

Esta DPN representa as obrigações e deveres aplicáveis à **AR IDLOGIC CERTIFICADOS DIGITAIS**. Havendo conflito entre esta DPN e outras resoluções do CG da ICP-Brasil, prevalecerá sempre a última editada.

9.16.2 CESSÃO

Os direitos e obrigações previstos nesta DPN são de ordem pública e indisponíveis, não podendo ser cedidos ou transferidos a terceiros.

9.16.3 INDEPENDÊNCIA DE DISPOSIÇÕES

A invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições desta DPN não prejudicará as demais disposições, as quais permanecerão plenamente válidas e eficazes. Neste caso a disposição inválida, nula ou ineficaz será considerada como não escrita, de forma que esta DPN será interpretada como se não contivesse tal disposição, e na medida do possível, mantendo a intenção original das disposições remanescentes.

9.16.4 EXECUÇÃO (HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS E RENÚNCIA DE DIREITOS)

De acordo com a legislação vigente.

9.17 OUTRAS PROVISÕES

Não se aplica.

10 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

10.1 RESOLUÇÕES DO COMITÊ-GESTOR DA ICP-BRASIL

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <https://www.iti.gov.br> publica a versão mais

atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[5]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-05
[6]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
[7]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04
[8]	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-02
[13]	POLÍTICA TARIFÁRIA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-06

10.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA AC RAIZ

Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <https://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03.01
[9]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[10]	PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.02
[11]	REGULAMENTO DO USO DE BIOMETRIA NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL – SISTEMA BIOMÉTRICO DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.03

10.3 APROVAÇÕES DA AC RAIZ

Os documentos abaixo são aprovados pela AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <https://www.iti.gov.br>.

Ref.	Nome do documento	Código
[4]	TERMOS DE TITULARIDADE	ADE-ICP-05. B

10.4 APROVAÇÕES DA AC RFB

Os documentos abaixo são aprovados pela AC RFB, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/>.

Ref.	Nome do documento	Código
[14]	LEIAUTE DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	VERSÃO 4.4

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[15] *Webtrust Principles and Criteria for Registration Authorities*, disponível em <https://www.cpacanada.ca/-/media/site/operational/ms-member-services/docs/webtrust/webtrust-principles-and-criteria-for-registration-authorities-v10.pdf?la=en&hash=0D5059D7B9D36C1EA3814B50302B66696B62FE82>

[16] *Webtrust Principles and Criteria for Certification Authorities*, disponível em: <https://www.cpacanada.ca/-/media/site/operational/ms-member-services/docs/webtrust/webtrust-for-ca-22.pdf?la=en&hash=F377F94E2E3D87A83D07DDAC54171AC01AE798FA>.